LEI Nº 3.104, de 08 de agosto de 2018.

Publicado no mural da PMJN em 08/08/18

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de João Neiva para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os Municípios de Ibiraçu, Aracruz, Linhares, Colatina e São Roque do Canaã, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os Municípios de Ibiraçu, Aracruz, Linhares, Colatina e São Roque do Canaã.

Parágrafo único. O Acordo de que trata o *caput* deste artigo objetiva desenvolver ações de interesse comum entre os Municípios, no sentido de fomentar a ampliação do setor agrícola, através da operacionalização e uso de máquinas e tratores, para atendimento aos produtores rurais nas localidades limítrofes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação orçamentária constante de lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de agosto de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de agosto de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete